



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO N.º** .....061...../.....21.....

Expediente da ..... sessão em ...../...../.....

**DIVERSOS N.º** ...../.....

ASSUNTO: instalação de outdoor

AUTOR: Vereador Anderson Godai

TREMEMBÉ, 14 DE outubro

DE 20 21



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

À DIRETORIA GERAL

Anderson Aparecido de Godoi, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de **processo** de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de “Outdoor de lona com ilhós medindo 9 metros de comprimento por 3 metros de altura, conforme arte anexa fornecida, devendo ser em alta resolução e qualidade” na nova sede a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé localizada na Avenida Luiz Gonzaga das Neves, conforme Cessão de Uso autorizada através da Lei 5.166/2021.

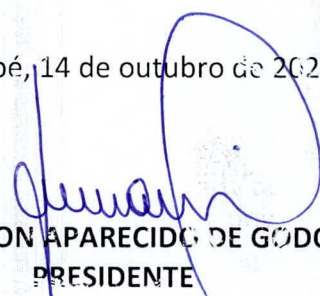
#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de serviço especializado não encontrado no corpo técnico desta Casa, tal medida é necessária para informar a população de onde será a nova sede do Poder Legislativo Municipal, presando pela transparência e gestão participativa.

Atenda-se ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, providenciando-se manifestação:

- 1) Ao Setor de Licitações e Compras, para a devida pesquisa de preços e efetiva compra do produto.
- 2) Do Procurador Jurídico;
- 3) Ao Setor de Contabilidade para verificação da existência de recursos próprios para contratação de despesa;

Tremembé, 14 de outubro de 2021.

  
**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
**PRESIDENTE**

# CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

## A Casa do Povo



+ ACESSIBILIDADE + CONSUMO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA E ÁGUA + TREMEMBÉ

18ª Legislatura

**Anderson Godoi**

*Presidente e autor do projeto*

**Renato Vargas Netto**

*Vice-Presidente da Câmara*

**Adriano Santos**

*1º Secretário*

**Silvinho**

*2º Secretário*

**Adriana Almeida**

*Vereadora*

**Claudio Manfredini**

*Vereador*

**Diego Protetor**

*Vereador*

**Paulinho Kodak**

*Vereador*

**Ricardo Toledo**

*Vereador*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 02.135.644/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:23:37 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **52BA.551E.1279.EF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av, Dr. José Getúlio Monteiro 270 - Jardim Rezende - Taubaté  
CNPJ 29.676.288.0001/09  
☎ (12) 98112-2269

**ORÇAMENTO 2112 - 20/10/2021 - validade 30 dias**

**Câmara de Tremembé**  
**Instalação de outdoor: Av. Luís Gonzaga das Neves**

| QT                      | ITEM                                              | VALOR         |
|-------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 1                       | Estrutura metálica treliçada para outdoor 9x3x6 m | R\$ 20.000,00 |
| 1                       | Lona 9x3 m com reforço                            | R\$ 2.200,00  |
| Total 2x - 50% - 50%    |                                                   | R\$ 22.200,00 |
| Total pagamento a vista |                                                   | R\$ 20.000,00 |

**Prazo para confecção e instalação - 15 dias úteis**



Taubaté, 20 de outubro de 2021.

A Câmara de Tremembé  
A/C Sra. Rebecca

**REF: ORÇAMENTO ESTRUTURA PARA OUTDOOR / 10 -2021.**

Conforme solicitação segue abaixo cotação:

ESTRUTURA TUBULAR COM TRELIÇAS. REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR TELHAS GALVANIZADAS, CONTEMPLA FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO.

ALTURA TOTAL: 7,50 M SENDO = 1,50M DE FUNDAÇÃO // 3,00 M DE VÃO LIVRE // 3,00 M

ESTRUTURA DA COMUNICAÇÃO VISUAL

MEDIDA ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: 9,00 X 3,00 M

LONA FRONTLIGHT 44G FOSCA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES FIXADA A ESTRUTURA.

**QUANTIDADE: 01 ESTRUTURA COMPLETA (CONFORME ACIMA)**

**VALOR: R\$ 18.900,00 – À vista**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Fundação e instalação já inclusa no orçamento;

Local de instalação: Avenida Luiz Gonzaga Neves

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de pagamento: à vista

Prazo de produção/entrega: 30 dias úteis da autorização;

Validade do orçamento: 10 dias

Agradecemos pela oportunidade e qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Madeleine Pereira

Imprimak Comunicação Visual – CNPJ. 22.399.365/0001-73

(12) 3426.7858 – (11) 9.48987046 – [www.imprimak.com.br](http://www.imprimak.com.br)

[www.facebook.com/imprimakcomunicacaovisual](https://www.facebook.com/imprimakcomunicacaovisual)

**SPELL**  
**TAUBATÉ, 25/10/2021**

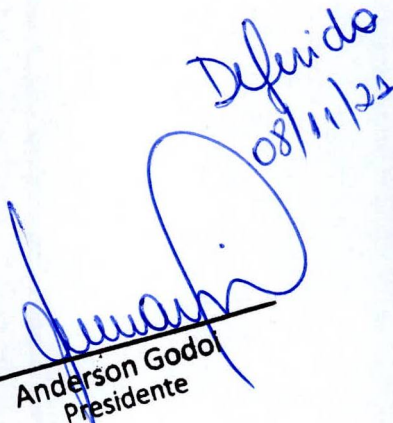
**ORÇAMENTO:**

| QTD | DESCRIÇÃO                                         | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|-----|---------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 1x  | Estrutura de metalon 9m x 3m                      | R\$6,700  | R\$6,700    |
| 1x  | Lona c/ impressão digital e ilhós (c/ instalação) | R\$1750   | R\$1750     |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |
|     |                                                   |           |             |

**TOTAL:**

| QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|-----|-----------|-----------|-------------|
|     |           |           | R\$8,450    |

Orçamento com prazo de validade de 10 dias.  
Nossas instalações são agendadas após a produção.

*Definido 08/11/21*  
  
Anderson Godoi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Maria Luiza Martins S.

CNPJ: 02135644/0001-12 - Av. Charles Schneider, 152 Cep: 12040-000 Taubaté - SP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 02.135.644/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:39 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **51D2.0080.E86C.B5BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.135.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 31750658

Data e hora da emissão 06/10/2021 10:16:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

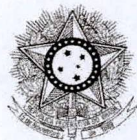
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.135.644/0001-12

Certidão nº: 32025827/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:16:20

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.135.644/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.135.644/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100066144-80

Data e hora da emissão 06/10/2021 10:13:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
**[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 5699/2021**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**C E R T I F I C A**, que a empresa SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI - ME, estabelecida na , Município de Taubaté, Estado de São Paulo, atividade COMERCIO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO E ARTISTICO, inscrita no cadastro mobiliário sob o nº .000000000036476 e CNPJ 02.135.644/0001-12, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta ) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão..

**Taubaté 06/10/2021 às 10:14:07**

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 180 (cento e oitenta ).

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

**Número de controle : c49288afb592d050a5df5b4ab2afde64**

**AVENIDA TIRADENTES, 520 - CENTRO - CEP 12030-180 - TELEFONE 3625-5000.**

|                                                                                                                 |                                         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE SPELL COMUNICAÇÃO VISUAL E MÓVEIS EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000.007.886 |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                             | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SERIE: 001             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>SPELL COMUNICAÇÃO VISUAL E MÓVEIS EIRELI ME</b><br>AVENIDA CHARLES SCHNEIDER, 152,<br>PARQUE SENHOR DO BONFIM<br>TAUBATE - SP - CEP 12040-000<br>TELEFONE: (12) 3621-1800<br>EMAIL:<br>ADMINISTRACAO@SPELLVISUAL.COM.BR | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br>Nº 000.007.886<br>SÉRIE 001<br>PÁGINA 1 de 1                                       | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3521 1002 1356 4400 0112 5500 1000 0078 8618 4919 2658<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>688144347111<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>CNPJ<br>02.135.644/0001-12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                      |                 |                    |                    |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                        |                 | CNPJ/CPF           | DATA EMISSÃO       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE |                 | 45.176.005/0001-08 | 06/10/2021         |
| ENDEREÇO                                             | BAIRRO/DISTRITO | CEP                | DATA ENTRADA/SAÍDA |
| AVENIDA TIRADENTES, 520                              | CENTRO          | 12030-180          | 06/10/2021         |
| MUNICÍPIO                                            | UF              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA/SAÍDA |
| TAUBATE                                              | SP              | ISENTO             | 10:30              |

|                                                        |                |                |               |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| <b>FATURA/DUPPLICATAS</b>                              |                |                |               |
| NUMERO                                                 | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
| 7886                                                   | 2.700,00       | 0,00           | 2.700,00      |
| Numero 7886<br>Vencimento 21/10/2021<br>Valor 2.700,00 |                |                |               |

|                                                                                                                                                                                                     |                      |          |                            |              |              |                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------------|--------------|--------------|-----------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                           |                      |          |                            |              |              |                 |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS                                                                                                                                                                             | VALOR DO ICMS        |          |                            |              |              |                 |                     |
| 0,00                                                                                                                                                                                                | 0,00                 |          |                            |              |              |                 |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.                                                                                                                                                                      | VALOR DO ICMS SUBST. |          |                            |              |              |                 |                     |
| 0,00                                                                                                                                                                                                | 0,00                 |          |                            |              |              |                 |                     |
| VALOR DO FRETE                                                                                                                                                                                      | VALOR DO SEGURO      | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR DO PIS | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                                                                                                                                                                                                | 0,00                 | 0,00     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 2.700,00            |
| VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: BPT<br>Totais: 1.074,33 (39,79%)   Tributos Federais: 715,23 (26,49%)   Tributos Estaduais: 359,10 (13,30%)   Tributos Municipais: 0,00 (0,00%)   Chave: 39A19D |                      |          |                            |              |              |                 |                     |

|                                             |                         |             |                    |            |              |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                         |             |                    |            |              |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                           | FRETE POR CONTA         | CODIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
|                                             | 0-Contratação Remetente |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO                                    | MUNICÍPIO               | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE                                  | ESPECIE                 | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|                                             |                         |             |                    | 0,000      | 0,000        |

|                                 |                             |          |       |       |      |        |            |        |          |         |         |        |            |           |
|---------------------------------|-----------------------------|----------|-------|-------|------|--------|------------|--------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                             |          |       |       |      |        |            |        |          |         |         |        |            |           |
| CODIGO                          | DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID | QUANT  | V.UNITÁRIO | V.DISC | V.TOTAL  | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 3921                            | BANNER 80X100               | 39219019 | 0400  | 5.102 | UN   | 75,000 | 36,00000   | 0,00   | 2.700,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00       | 0,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA 2,42 %<br>.DADOS PARA DEPOSITO IDENTIFICADO.BANCO SANTANDER (33) - AG.0056 C/C.13006959-0 - SPELL COMUNICAÇÃO VISUAL E MÓVEIS EIRELI ME.CNPJ.02.135.644/0001-12 - PIX.02.135.644/0001-12 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF-N 002529/2021-01 | RESERVADO AO FISCO |



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**Ao**  
**Setor de Contabilidade**

Solicito a verificação da existência de recursos próprios no valor de R\$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a instalação de um outdoor pela empresa Spell Comunicação Visual e Moveis Eireli.

Tremembé, 27 de outubro de 2021.

VINÍCIUS MONTEIRO LHAMAS  
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

---



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

### **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Declaramos que para a realização da dispensa de licitação, processo nº 061/2021, aquisição com instalação de outdoor de lona, dispomos de um limite reservado de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02 – Diretoria Geral

02.02.01 – Diretoria Geral

01.122.0087.2084 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 28 de outubro de 2021.

**João Bosco Monteiro**  
**Enc. Setor de Contabilidade**

**PODER LEGISLATIVO****Balancete Analítico**

Exercício de 2021

Período: Outubro - 01/10/2021 a 31/10/2021

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS |                                                                               |                     |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     |                     |                  |                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|
| FICHA                  | DESCRIÇÃO                                                                     | FIXAÇÃO             |                      | EMPENHADO         |                     | LIQUIDADO         |                     | PAGO              |                     | SALDO               | A PAGAR          |                  |
|                        |                                                                               | INICIAL             | ALTERAÇÕES           | PERÍODO           | ACUMULADO           | PERÍODO           | ACUMULADO           | PERÍODO           | ACUMULADO           |                     | LIQUIDADO        | NÃO LIQUID.      |
|                        | <b>02 - PODER LEGISLATIVO</b>                                                 | <b>5.556.600,00</b> | <b>-1.152.000,00</b> | <b>240.312,95</b> | <b>2.745.691,07</b> | <b>243.774,57</b> | <b>2.697.640,81</b> | <b>205.066,83</b> | <b>2.658.933,07</b> | <b>1.658.908,93</b> | <b>38.707,74</b> | <b>48.050,26</b> |
|                        | <b>02.01 - Gabinete da Presidência</b>                                        | <b>1.215.803,12</b> | <b>-351.000,00</b>   | <b>62.661,82</b>  | <b>660.488,89</b>   | <b>65.981,82</b>  | <b>643.976,76</b>   | <b>56.137,94</b>  | <b>634.132,88</b>   | <b>204.314,23</b>   | <b>9.843,88</b>  | <b>16.512,13</b> |
|                        | <b>02.01.01 - Gabinete da Presidência</b>                                     | <b>1.215.803,12</b> | <b>-351.000,00</b>   | <b>62.661,82</b>  | <b>660.488,89</b>   | <b>65.981,82</b>  | <b>643.976,76</b>   | <b>56.137,94</b>  | <b>634.132,88</b>   | <b>204.314,23</b>   | <b>9.843,88</b>  | <b>16.512,13</b> |
|                        | <b>01.031.0086.2083 - Manutenção das atividades do Gabinete do Presidente</b> | <b>1.215.803,12</b> | <b>-351.000,00</b>   | <b>62.661,82</b>  | <b>660.488,89</b>   | <b>65.981,82</b>  | <b>643.976,76</b>   | <b>56.137,94</b>  | <b>634.132,88</b>   | <b>204.314,23</b>   | <b>9.843,88</b>  | <b>16.512,13</b> |
|                        | 01 - Tesouro                                                                  | 1.215.803,12        | -351.000,00          | 62.661,82         | 660.488,89          | 65.981,82         | 643.976,76          | 56.137,94         | 634.132,88          | 204.314,23          | 9.843,88         | 16.512,13        |
| 1                      | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                    | 681.250,00          | -114.000,00          | 45.023,22         | 462.604,95          | 45.023,22         | 462.604,95          | 45.023,22         | 462.604,95          | 104.645,05          |                  |                  |
| 2                      | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                           | 170.000,00          | -43.000,00           | 9.454,88          | 97.147,10           | 9.454,88          | 97.147,10           |                   | 87.692,22           | 29.852,90           | 9.454,88         |                  |
| 3                      | 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil              | 22.553,12           |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 22.553,12           |                  |                  |
| 4                      | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil                                        | 10.000,00           | -9.500,00            |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 500,00              |                  |                  |
| 5                      | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                            | 40.000,00           |                      | 389,00            | 23.877,57           | 389,00            | 18.355,44           |                   | 17.966,44           | 16.122,43           | 389,00           | 5.522,13         |
| 6                      | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                             | 15.000,00           |                      | 3.375,01          | 14.366,13           | 3.375,01          | 14.366,13           | 3.375,01          | 14.366,13           | 633,87              |                  |                  |
| 7                      | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 45.000,00           | -40.000,00           |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 5.000,00            |                  |                  |
| 8                      | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                                         | 110.000,00          | -109.000,00          |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 1.000,00            |                  |                  |
| 9                      | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                   | 90.000,00           | -30.000,00           | 4.419,71          | 46.920,74           | 6.419,71          | 39.890,74           | 6.419,71          | 39.890,74           | 13.079,26           |                  | 7.030,00         |
| 10                     | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ        | 20.000,00           |                      |                   | 15.572,40           | 1.320,00          | 11.612,40           | 1.320,00          | 11.612,40           | 4.427,60            |                  | 3.960,00         |
| 11                     | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                              | 6.000,00            | -5.500,00            |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 500,00              |                  |                  |
| 12                     | 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                              | 6.000,00            |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 6.000,00            |                  |                  |
|                        | <b>02.02 - Diretoria Geral</b>                                                | <b>3.398.981,38</b> | <b>-510.200,00</b>   | <b>127.435,71</b> | <b>1.615.019,89</b> | <b>127.577,33</b> | <b>1.583.481,76</b> | <b>107.734,50</b> | <b>1.563.638,93</b> | <b>1.273.761,49</b> | <b>19.842,83</b> | <b>31.538,13</b> |
|                        | <b>02.02.01 - Diretoria Geral</b>                                             | <b>3.398.981,38</b> | <b>-510.200,00</b>   | <b>127.435,71</b> | <b>1.615.019,89</b> | <b>127.577,33</b> | <b>1.583.481,76</b> | <b>107.734,50</b> | <b>1.563.638,93</b> | <b>1.273.761,49</b> | <b>19.842,83</b> | <b>31.538,13</b> |
|                        | <b>01.122.0087.2084 - Manutenção das atividades da Diretoria Geral</b>        | <b>3.398.981,38</b> | <b>-510.200,00</b>   | <b>127.435,71</b> | <b>1.615.019,89</b> | <b>127.577,33</b> | <b>1.583.481,76</b> | <b>107.734,50</b> | <b>1.563.638,93</b> | <b>1.273.761,49</b> | <b>19.842,83</b> | <b>31.538,13</b> |
|                        | 01 - Tesouro                                                                  | 3.398.981,38        | -510.200,00          | 127.435,71        | 1.615.019,89        | 127.577,33        | 1.583.481,76        | 107.734,50        | 1.563.638,93        | 1.273.761,49        | 19.842,83        | 31.538,13        |
| 13                     | 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar    | 8.000,00            | -7.000,00            |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 1.000,00            |                  |                  |
| 14                     | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                    | 1.960.000,00        | -490.000,00          | 97.102,29         | 1.136.345,65        | 97.102,29         | 1.136.345,65        | 97.102,29         | 1.136.345,65        | 333.654,35          |                  |                  |
| 15                     | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                           | 223.525,00          | -20.000,00           | 12.276,02         | 120.811,74          | 12.276,02         | 120.811,74          |                   | 108.535,72          | 82.713,26           | 12.276,02        |                  |
| 16                     | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário                      | 375.000,00          | -215.000,00          | 6.133,34          | 126.868,29          | 6.133,34          | 126.868,29          |                   | 120.734,95          | 33.131,71           | 6.133,34         |                  |
| 17                     | 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato                              | 6.000,00            |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 6.000,00            |                  |                  |
| 18                     | 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                    | 6.000,00            |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 6.000,00            |                  |                  |
| 19                     | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil                                        | 14.828,88           | -13.000,00           |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 1.828,88            |                  |                  |
| 20                     | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante                                 | 15.000,00           | -10.000,00           | 278,40            | 835,20              | 278,40            | 835,20              | 278,40            | 835,20              | 4.164,80            |                  |                  |
| 21                     | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                            | 112.600,00          | -50.000,00           | 1.357,53          | 31.102,84           | 1.357,53          | 31.102,84           | 1.041,93          | 30.787,24           | 31.497,16           | 315,60           |                  |
| 22                     | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                             | 4.000,00            |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 4.000,00            |                  |                  |
| 23                     | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                                        | 15.000,00           | 42.800,00            |                   | 5.183,20            |                   | 5.183,20            |                   | 5.183,20            | 52.616,80           |                  |                  |
| 24                     | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 60.000,00           |                      | 8.000,00          | 43.175,00           | 8.000,00          | 43.175,00           | 8.000,00          | 43.175,00           | 16.825,00           |                  |                  |
| 25                     | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                   | 88.000,00           | -15.000,00           | 2.288,13          | 47.397,24           | 2.204,05          | 27.960,43           | 1.086,18          | 26.842,56           | 25.602,76           | 1.117,87         | 19.436,81        |
| 26                     | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ        | 100.000,00          | 124.000,00           |                   | 52.075,63           | 225,70            | 39.974,31           | 225,70            | 39.974,31           | 171.924,37          |                  | 12.101,32        |
| 27                     | 3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte                                             | 15.000,00           | -6.000,00            |                   | 5.193,00            |                   | 5.193,00            |                   | 5.193,00            | 3.807,00            |                  |                  |
| 28                     | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                            | 251.027,50          | -97.500,00           |                   | 8.600,00            |                   | 8.600,00            |                   | 8.600,00            | 144.927,50          |                  |                  |
| 29                     | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                             | 144.000,00          | 246.500,00           |                   | 37.432,10           |                   | 37.432,10           |                   | 37.432,10           | 353.067,90          |                  |                  |
| 30                     | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada                       | 1.000,00            |                      |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 1.000,00            |                  |                  |
|                        | <b>02.03 - Procuradoria Jurídica</b>                                          | <b>941.815,50</b>   | <b>-290.800,00</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>41.194,39</b>  | <b>461.161,26</b>   | <b>180.833,21</b>   | <b>9.021,03</b>  |                  |
|                        | <b>02.03.01 - Procuradoria Jurídica</b>                                       | <b>941.815,50</b>   | <b>-290.800,00</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>41.194,39</b>  | <b>461.161,26</b>   | <b>180.833,21</b>   | <b>9.021,03</b>  |                  |
|                        | <b>01.031.0088.2085 - Procuradoria Jurídica</b>                               | <b>941.815,50</b>   | <b>-290.800,00</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>50.215,42</b>  | <b>470.182,29</b>   | <b>41.194,39</b>  | <b>461.161,26</b>   | <b>180.833,21</b>   | <b>9.021,03</b>  |                  |
|                        | 01 - Tesouro                                                                  | 941.815,50          | -290.800,00          | 50.215,42         | 470.182,29          | 50.215,42         | 470.182,29          | 41.194,39         | 461.161,26          | 180.833,21          | 9.021,03         |                  |
| 31                     | 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar    | 10.705,50           | -9.700,00            |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 1.005,50            |                  |                  |
| 32                     | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                    | 680.910,00          | -198.000,00          | 34.884,29         | 358.154,49          | 34.884,29         | 358.154,49          | 34.884,29         | 358.154,49          | 124.755,51          |                  |                  |
| 33                     | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                           | 180.000,00          | -55.300,00           | 9.021,03          | 88.044,84           | 9.021,03          | 88.044,84           |                   | 79.023,81           | 36.655,16           | 9.021,03         |                  |
| 34                     | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil                                        | 8.000,00            | -4.700,00            |                   |                     |                   |                     |                   |                     | 3.300,00            |                  |                  |



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**À**

**Procuradoria Jurídica**

**OBJETO:** Aquisição com instalação de outdoor de lona. **Processo** Administrativo nº 061/2021.

Inserido ao **processo** DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Segue ao Setor Jurídico para manifestação.

Tremembé, 28 de outubro de 2021.

**João Bosco Monteiro**  
**Enc. Setor de Contabilidade**



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

#### **TERMO DE VISTORIA**

**Processo nº 061/2021**

Esclareço que se trata de **processo** de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre **“COMPRA E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR”**.

Como é cediço o **princípio da licitação é de matriz constitucional** (artigo 37, XXI, da Constituição Federal), conforme demonstra o texto abaixo:

Assim, constata-se que via de regra temos que realizar o **regular certame licitatório**, de modo a assegurar, de um lado, a **isonomia** entre aqueles que desejem contratar com o Estado ou entes de sua administração indireta, e, de outro, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

Sem prejuízo desta disposição, o próprio preceito constitucional reconhece, admite hipóteses em que o procedimento licitatório será **dispensável ou mesmo de realização impossível**. Tais hipóteses devem estar previstas em **lei nacional**, uma vez que, por força do **artigo 22, XXVII, da Constituição Federal**, **compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta e indireta de todos os entes da Federação**.

Nesse toar a legislação traz em seu bojo, as hipóteses em que a administração **poderá abrir mão do certame licitatório**.

No caso em tela constata-se que o valor apresentado, encontra-se dentro do patamar de dispensa (art. 75, II – Lei nº 14.133/2021), havendo ampla pesquisa de preços, conforme demonstram os documentos anexos neste expediente de dispensa de licitação, com a finalidade de justificar o valor, **devendo ser contratado a de menor preço**.

Igualmente, o documento de fls., declara que existe dotação orçamentária e numerário para a contratação.

**Atente-se a Chefe de Setor de Compras e Licitações, para o efetivo controle de compras, a fim de se evitar o “ilegal fracionamento”.**

Paulo Boselli *apud* Jacoby: *“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.* (BOSELI, Paulo José Braga, *“Como ter sucesso nas licitações”*, Ed. Edicta, 1998. p. 89)



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

Contudo, a análise da Procuradoria é estritamente jurídica. O Procurador não tem competência técnica para analisar o acerto das especificações técnicas do objeto da licitação ou do contrato, se o preço de referência está de acordo com o praticado no mercado, bem como se há conveniência ou oportunidade, em razão desses temas escaparem da área de atuação jurídica desse profissional. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

#### **CONCLUSÃO:**

Consoante determinação legal, **declaro que analisei os presentes autos, e nada identifiquei que contrarie aos regramentos jurídicos da matéria.**

**Junte-se aos autos comprovante de publicação da abertura, com aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.**

Tendo em vista a falta de funcionalidade do Portal Nacional de Contratações Públicas, publique-se extrato no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e fiscalização do contrato (TC 008.967/2021 – TCU).

É o parecer, s.m.j.

Tremembé, 08 de novembro de 2021.

**Robson Cardoso**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP nº 180.244**

## INSTITUCIONAL



Galeria dos  
Presidentes

Localização

Notícias

Facebook

Instagram

YouTube

## COMPOSIÇÃO



Mesa Diretora

Comissões

Nossos  
Parlamentares

## PROCESSO LEGISLATIVO



Pautas

Atas

Áudios

Proposituras

# Dispensa **Processo** nº 061/2021

por ofc — Última modificação  
14/10/2021 12h56

Contratação de empresa para confecção e instalação de "outdoor de lona com ilhós medindo 9 metros de comprimento por 3 metros de altura, conforme arte anexa, em alta resolução e qualidade.

scan0002.pdf — Documento PDF, 1.27 MB (1330250 bytes)



PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL



FACEBOOK



INSTAGRAM



YOUTUBE



CÂMARA RESPONDE  
ENVIE AQUI SUAS PERGUNTAS PARA A SESSÃO



LICITAÇÕES E  
CONTRATOS



**CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**

**SEM DESONERAÇÃO**

**VERSÃO 174**

**Vigência: a partir de 01/11/2018**

**BDI : 0,00 %**

**L.S.: 129,24 %**

| <i>Referência</i>                                           | <i>Descrição</i>                                                                                                                                               | <i>Un</i>      | <i>Material</i> | <i>Mão de Obra</i> | <i>Custo Total</i> |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| <b>02.08 Sinalização de obra</b>                            |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 02.08.020                                                   | Placa de identificação para obra                                                                                                                               | m <sup>2</sup> | 298,15          | 68,99              | 367,14             |
| 02.08.040                                                   | Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 254,74          | 19,53              | 274,27             |
| 02.08.050                                                   | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 97,96           | 38,42              | 136,38             |
| <b>02.09 Limpeza de terreno</b>                             |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 02.09.030                                                   | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km                             | m <sup>2</sup> | 1,35            | 3,76               | 5,11               |
| 02.09.040                                                   | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km | m <sup>2</sup> | 2,10            | 0,12               | 2,22               |
| 02.09.130                                                   | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km         | m <sup>2</sup> | 2,25            | 0,12               | 2,37               |
| 02.09.150                                                   | Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos                                                                                                   | m <sup>3</sup> | 46,59           | 6,76               | 53,35              |
| 02.09.160                                                   | Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos                                                                                              | m <sup>3</sup> | 54,86           | 7,96               | 62,82              |
| <b>02.10 Locação de obra</b>                                |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 02.10.020                                                   | Locação de obra de edificação                                                                                                                                  | m <sup>2</sup> | 4,64            | 4,33               | 8,97               |
| 02.10.040                                                   | Locação de rede de canalização                                                                                                                                 | m              | 0,59            | 0,31               | 0,90               |
| 02.10.050                                                   | Locação para muros, cercas e alambrados                                                                                                                        | m              | 0,59            | 0,31               | 0,90               |
| 02.10.060                                                   | Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 0,50            | 0,61               | 1,11               |
| <b>03 DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>                    |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| <b>03.01 Demolição de concreto, lastro, mistura e afins</b> |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 03.01.020                                                   | Demolição manual de concreto simples                                                                                                                           | m <sup>3</sup> | 0,00            | 165,22             | 165,22             |
| 03.01.040                                                   | Demolição manual de concreto armado                                                                                                                            | m <sup>3</sup> | 0,00            | 300,40             | 300,40             |
| 03.01.060                                                   | Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 0,00            | 22,54              | 22,54              |
| 03.01.200                                                   | Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento                                 | m <sup>3</sup> | 252,47          | 90,12              | 342,59             |
| 03.01.210                                                   | Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                                       | m <sup>3</sup> | 240,96          | 90,12              | 331,08             |
| 03.01.220                                                   | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento                                | m <sup>3</sup> | 131,99          | 60,08              | 192,07             |
| 03.01.230                                                   | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                                      | m <sup>3</sup> | 120,48          | 60,08              | 180,56             |
| 03.01.240                                                   | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento                   | m <sup>2</sup> | 12,96           | 6,01               | 18,97              |
| 03.01.250                                                   | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                         | m <sup>2</sup> | 12,05           | 6,01               | 18,06              |
| 03.01.260                                                   | Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento                             | m <sup>3</sup> | 129,53          | 60,08              | 189,61             |
| 03.01.270                                                   | Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                                   | m <sup>3</sup> | 120,48          | 60,08              | 180,56             |
| <b>03.02 Demolição de alvenaria</b>                         |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 03.02.020                                                   | Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento                                                                                                          | m <sup>3</sup> | 0,00            | 90,12              | 90,12              |
| 03.02.040                                                   | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento                                                                           | m <sup>3</sup> | 0,00            | 60,08              | 60,08              |
| <b>03.03 Demolição de revestimento em massa</b>             |                                                                                                                                                                |                |                 |                    |                    |
| 03.03.020                                                   | Apicoamento manual de piso, parede ou teto                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 0,00            | 2,25               | 2,25               |
| 03.03.040                                                   | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 0,00            | 4,51               | 4,51               |



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**Ao**

**Setor de Contabilidade**

**OBJETO:** Aquisição com instalação de outdoor de lona. **Processo** Administrativo nº 061/2021.

Como ordenador da despesa, defiro o orçamento em prol da empresa:

- **SPELL COMUNICACAO VISUAL E MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 02.135.644/0001-12**  
**Total R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Empenhe-se o valor e encaminhe o **processo** ao Setor de Compras e Licitações para prosseguimento.

Tremembé, 08 de novembro de 2021.

**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
**PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Relação de Empenhos**

Exercício de 2021

Filtro: Movimentação de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Nome ou Documento do Credor que contenha spell

| Empenho                                  |      |            |                                                                                                                                        | Credor                              | Dotação |                                                   | Saldo a Pagar   |             |                 |
|------------------------------------------|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| Número                                   | Ano  | Data       | Histórico                                                                                                                              | Nome                                | Ficha   | Dotação                                           | Não Liquidado   | Liquidado   | Total           |
| <b>Empenho-Resto à Pagar : Não</b>       |      |            |                                                                                                                                        |                                     |         |                                                   |                 |             |                 |
| <b>Subelemento-Código : 3.3.90.30.44</b> |      |            |                                                                                                                                        |                                     |         |                                                   |                 |             |                 |
| 416                                      | 2021 | 08/11/2021 | Contratação de empresa especializada para fornecimento( com instalação) de outdoor de lona. <b>Processo</b> Administrativo nº 61/2021. | SPELL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME |         | 2102.02.01   01.122.0087.2084   01   3.3.90.30.00 | 8.450,00        | 0,00        | 8.450,00        |
|                                          |      |            |                                                                                                                                        |                                     |         |                                                   | <b>8.450,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.450,00</b> |
|                                          |      |            |                                                                                                                                        |                                     |         |                                                   | <b>8.450,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.450,00</b> |
|                                          |      |            |                                                                                                                                        |                                     |         |                                                   | <b>8.450,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.450,00</b> |



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**Ao**  
**Responsável pelo Setor de Compras e Licitações**

**OBJETO:** Aquisição com instalação de outdoor de lona. **Processo** Administrativo nº 061/2021.

Realizado o empenho autorizado pela presidência. Segue o **processo** conforme orientação.

Tremembé, 08 de novembro de 2021.

  
**Flávia C. Santos**  
**Assistente Contábil**

## Re: Orçamento Spell

**De:** Maria Luiza Martins | Spell Comunicação Visual <vendas@spellvisual.com.br>

**Para:** compras@tremembe.sp.leg.br

**Data:** Qua 17/11/21 16:21

**Anexos:** [vendas.vcf \(4 B\)](#);

Boa tarde, enfatizamos que somente executamos esse tipo de serviço com 50% de sinal.

Att

Em 16/11/2021 13:00, [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) escreveu:

Boa tarde,

Precisaria da entrega do material com a emissão da nota para darmos o ateste e aí, então, realizar o pagamento.

Atenciosamente

Em Ter 16/11/21 08:58, Maria Luiza Martins | Spell Comunicação Visual [vendas@spellvisual.com.br](mailto:vendas@spellvisual.com.br) escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Para execução do material é necessário o sinal de 50% do pedido.

Att

Em 16/11/2021 08:39, [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) escreveu:

Bom dia, Maria,

Sobre o pagamento, ele só poderá ser realizado após o ateste do serviço, que assim encaminho para a contabilidade.

Não poderei realizar um pagamento prévio à venda, no caso, do material.

Quanto ao local exato, segue anexo.

Atenciosamente,

Vinícius Lhamas

Em Sex 12/11/21 17:59, Maria Luiza Martins | Spell Comunicação Visual [vendas@spellvisual.com.br](mailto:vendas@spellvisual.com.br) escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Vou passar nossas especificações por aqui:

Geralmente no pagamento é de 50% do valor para início da produção e 50% do valor na instalação! Posso verificar com o financeiro essa possibilidade de boleto e retorno!

Foi orçada uma estrutura de metalon fixa no terreno, onde seria o ideal definirmos um local exato, pode enviar através de imagem do google uma possível localização no terreno onde gostariam que fosse instalada,

ou uma foto real mesmo, indicando o local para a instalação da estrutura exatamente.

Essa estrutura e material não tem garantia contra tempestades ou desastres naturais pois o material em si tem seu próprio limite em relação.

Nosso prazo de produção do material é de 25 dias para finalização (pode ficar pronto antes) e nossa instalação é agendada após a produção do material!

A lona só é impressa após a aprovação do layout da arte enviada!

Após o envio do orçamento e aprovação do orçamento, temos um prazo de 10 dias para início do pagamento ou negociações sobre

O que mais precisamos alinhar?

Att

Em 09/11/2021 15:41, [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) escreveu:

Boa tarde,

Pagamento preferencialmente por meio de boleto encaminhado com a emissão da NFe da mercadoria.

Quanto ao contrato, precisaria das especificações a serem alinhadas para que possamos redigi-lo.

Atenciosamente

Em Ter 09/11/21 15:34, Maria Luiza Martins | Spell Comunicação Visual [vendas@spellvisual.com.br](mailto: vendas@spellvisual.com.br) escreveu:

Boa tarde, tudo bem?  
Maria Luiza da Spell, gostaríamos de  
começar a ajustar alguns detalhes:  
Sobre a forma de pagamento, como  
faremos?  
Sobre o contrato, não temos um modelo  
de contrato mas a especificações serão  
bem alinhadas...

Att

Em 26/10/2021 14:37,  
compras@tremembe.sp.leg.br escreveu:

Solicito o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão FGTS

Atenciosamente,

Vinícius

Em Ter 26/10/21 08:21,  
Maria Luiza Martins | Spell  
Comunicação Visual  
[vendas@spellvisual.com.br](mailto:vendas@spellvisual.com.br)  
escreveu:

Segue orçamento solicitado sobre confecção e instalação de lona e estrutura de 9m x 3m:

Em anexo.

Att



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

**Processo** Interno: **61/2021**

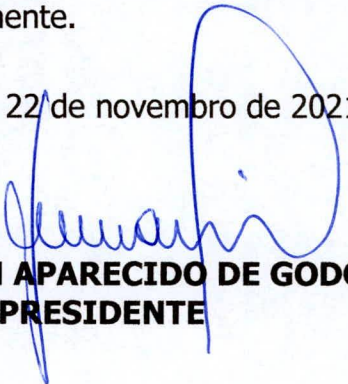
Assunto: **cancelamento do pedido de compras**

Anderson Aparecido de Godoi, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, analiso o presente **processo** e delibero:

Trata-se de pedido de compra para instalação de outdoor no terreno das futuras instalações da nova sede da Câmara Municipal de Tremembé, contudo os valores apresentados foram altos, e a empresa com o menor valor solicitou adiantamento de 50% de pagamento adiantado.

Assim, visando os princípios da economicidade e conveniência da administração pública, determino o cancelamento do presente pedido e o arquivamento do presente **processo** interno, ressalvadas novas determinações e procedimentos adotados posteriormente.

Tremembé, 22 de novembro de 2021.

  
**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
**PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Tremembé, 29 de novembro de 2021.

Ref.: **Processo** Administrativo nº 061/2021 – Instalação de outdoor.

Trata-se de **processo** referente à instalação de outdoor em terreno do Legislativo Municipal.

A empresa que apresentou menor valor condicionou a venda da mercadoria ao pagamento adiantado no valor de 50% do contrato.

Desta forma, visando os princípios da economicidade e da conveniência para a Administração Pública, esta Administração determinou o cancelamento do presente pedido, com posterior arquivamento do **processo** administrativo.

Encaminho, então, referido **processo** ao Setor Contábil desta Casa para providências relativas ao estorno de valor empenhado em R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VINÍCIUS MONTEIRO LHAMAS  
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

---



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

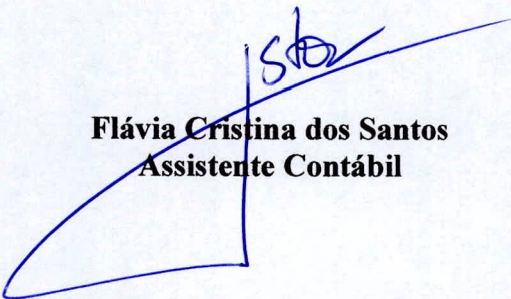
**Ao**  
**Chefe do Setor de Compras e Licitações**

**Processo nº 061/2021**

**Assunto: Estorno de empenho conforme solicitação.**

Realizado o estorno do empenho nº 416/2021 no valor de R\$ 8.450,00. Retorno o processo ao setor de compras e licitações para demais providências.

Tremembé, 01 de dezembro de 2021.

  
**Flávia Cristina dos Santos**  
**Assistente Contábil**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Relação de Empenhos**

**Exercício de 2021**

Filtro: Movimentação de 01/01/2021 a 31/12/2021 | Nome ou Documento do Credor que contenha spell

| Empenho                                  |      |            |                                                                                                                                 | Credor                              |       | Dotação                                         |  | Movimento Acumulado |           |      |           |
|------------------------------------------|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|--|---------------------|-----------|------|-----------|
| Número                                   | Ano  | Data       | Histórico                                                                                                                       | Nome                                | Ficha | Dotação                                         |  | Estorno             | Liquidado | Pago | Empenhado |
| <b>Empenho- Resto à Pagar : Não</b>      |      |            |                                                                                                                                 |                                     |       |                                                 |  |                     |           |      |           |
| <b>Subelemento-Código : 3.3.90.30.44</b> |      |            |                                                                                                                                 |                                     |       |                                                 |  |                     |           |      |           |
| 416                                      | 2021 | 08/11/2021 | Contratação de empresa especializada para fornecimento( com instalação) de outdoor de lona. Processo Administrativo nº 61/2021. | SPELL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME | 21    | 02.02.01   01.122.0087.2084   01   3.3.90.30.00 |  | 8.450,00            | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
|                                          |      |            |                                                                                                                                 |                                     |       |                                                 |  | 8.450,00            | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
|                                          |      |            |                                                                                                                                 |                                     |       |                                                 |  | 8.450,00            | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
|                                          |      |            |                                                                                                                                 |                                     |       |                                                 |  | 8.450,00            | 0,00      | 0,00 | 0,00      |